

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
111/2023.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.972.310/0001-57.

OBJETO: Contratação de serviços de som, iluminação e equipamentos para eventos realizados pela Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.

ASSINATURAS em 20 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO, CPF nº 065.XXX.XXX-83.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 63055156

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
**EXTRATO**

**Extrato do Segundo aditamento de prazo  
Contratual do PP 07/2021.**

Segundo aditamento de Prorrogação de prazo do PP 07/2021 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante MARIA ELISÂNGELA SANTOS LIMA- ME.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONOPLASTIA/TÉCNICO DE SOM, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA EFETIVAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa até 27 de setembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Areia Branca-RN, 25 de setembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA  
Código Identificador: 74176874

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2023 -  
CARONA nº 001/2023**

Extrato do Contrato nº 023/2023

Carona nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baía Formosa - CNPJ: 40.800.427/0001-99

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: De: 19/10/2023 a 18/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei. 8.666/1993 / Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

BAÍA FORMOSA/RN, 19 de outubro de 2023

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA - P/Contratante

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

JOSÉ ALVES SOBRINHO - P/Contratado(a)

Representante

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 80001744

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## AVISO

### DECLARAÇÃO DE ADESÃO - CARONA N.<sup>º</sup> 001/2023

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 18100001/23, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de viagens por emissão de passagem aérea nacional, através de oferta de menor preço da RAV - REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais), para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, pelo valor de R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS), junto a EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 10.477.835/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa - RN, 18 de outubro de 2023.

GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 46440161

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## TERMO

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°011/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO PEDRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade nº 1.292.569, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 829.309.964-04, residente e domiciliada na rua Manoel Martiniano, 486, Bairro Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA AUTO POSTO SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.079.566/0001-01, com sede na Rodovia RN 288, KM 01, S/N, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas, RN, neste ato representado por Peres Alexandre da Silva Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2.539.401, expedida pela SSP/RN e do CPF/MF nº. 086.864.514-11, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 595, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avencido, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido no Contrato 011/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2023, Processo nº 009/2023, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993, em especial ao Art. 65, § 8º e suas alterações legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o Presente Termo de apostilamento objetiva a adequação do valor da gasolina comum, tendo em vista que o fornecimento pelo CONTRATADO é satisfatória, justa e continua.

#### CLALJSULA SEGUNDA - DO PRECO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

O presente Termo de Apostilamento adequa o preço, inicialmente contratado do litro de combustível fornecido pela CONTRATANTE e alterado por este termo quando da contratação R\$ R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) passando a ser R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), sendo alterado o preço em função deste Apostilamento para, devidamente justificado, resultado do reequilíbrio financeiro, necessário a este contrato em face do aumento de preços nacional anunciado pelo Governo Federal e Estatal e Petrobras S.A.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Declaram as partes que este Termo de Apostilamento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Peres Alexandre da Silva Dantas - Representante Legal

Auto Posto São Pedro LTDA

CONTRATADA

**Publicado por:** RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 47530540

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 058/2023**

Câmara Municipal em 11 de Outubro de 2023.

POR PORTARIA Nº 058/2023

Exonera Titular do Controle Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta casa e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano – RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA ELISÂNGELA DE LIMA BESSA, RG 2.784.318 SSP/RN, CPF nº. 098.705.184-94 do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2023..

Doutor Severiano-RN, 11 de Outubro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 20810344

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**DISPENSA**

**Dispensa 140923**

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de varanda para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F MATHEUS DA C GOMES - CNPJ: 48.581.084/0001-20 objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de varanda para Câmara Municipal de Encanto/RN, com o valor total julgado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 26/09/2023.

---

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 140923

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de varanda para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Contratado: F MATHEUS DA C GOMES - CNPJ: 48.581.084/0001-20

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 26/09/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## DISPENSA

**Dispensa 130923**

### A U T O R I Z A Ç Ã O

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de vidro temperado fumê para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME - CNPJ: 10.822.747/0001-89 objetivando Aquisição de vidro temperado fumê para Câmara Municipal de Encanto/RN, com o valor total julgado de R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 26/09/2023.

---

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Processo: 130923

Objeto: Aquisição de vidro temperado fumê para Câmara Municipal de Encanto/RN.

Contratado: ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME  
- CNPJ: 10.822.747/0001-89

Valor Total Julgado: R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais), Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 26/09/2023.

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 54420066

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA  
**ATOS**

## ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO Nº 002/2023

Fernando Pedroza/RN, 20 de outubro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA -RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o termo de posse e ata extraordinária para posse do Presidente da Mesa Diretora e Portaria 060/2023 devidamente publicados em 20/10/2023.

### RESOLVE:

Atribuir poderes com vigência a iniciar em 20/10/2023 e sua revogação prevista para 31/12/2024. Designados para plena movimentação de Conta Corrente neste ato descrito para a Senhora Coordenador de Tesouraria da Câmara Municipal do Município de Fernando Pedroza **ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS**, 002.\*\*\*\*\* SSP/RN, CPF nº 097.\*\*\*\*\* e o senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, **FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**, RG nº 1\*\*\*\*\* SSP/RN e CPF: 009.\*\*\*\*\*.

Agencia

Conta Corrente

1445-1

34.994-1

Poder a vincular:

- \_ 001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRESTIMO E/O
- \_ 009 EMITIR CHEQUES
- \_ 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- \_ 011 AUTORIZAR COBRANCA
- \_ 012 CONCEDER ABATIMENTOS
- \_ 013 CAUCIONAR TITULOS
- \_ 015 ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDICOES
- \_ 016 RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAL
- \_ 017 ACEITAR AVALIACOES
- \_ 018 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
- \_ 019 VENDER OS BENS HIPOTECADOS E APENHADOS
- \_ 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- \_ 021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
- \_ 023 REIVINDICAR DIREITOS
- \_ 024 EFETUAR ACORDOS
- \_ 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- \_ 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- \_ 028 RECEBER GRATIFICACOES, DIARIAS, PENSOES, SALARIO
- \_ 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
- \_ 032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV
- \_ 034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
- \_ 035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
- \_ 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- \_ 037 ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPRA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

- \_ 038 ENDOSSAR CHEQUE
- \_ 039 ASSINAR INSTR DE CREDITO
- \_ 040 ASSINAR INSTR CREDITO C/AUTORIZ CONS  
ADMIN/AS
- \_ 045 AMPLOS PODERES
- \_ 047 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- \_ 048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO  
ELETRONI
- \_ 049 AVALIZAR CHEQUES
- \_ 051 EMITIR DUPLICATAS
- \_ 052 ENDOSSAR DUPLICATAS
- \_ 053 AVALIZAR DUPLICATAS
- \_ 054 DESCONTAR DUPLICATAS
- \_ 056 EMITIR LETRAS DE CAMBIO
- \_ 057 ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO
- \_ 058 AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO
- \_ 059 PROEX-EQUALIZACAO - CAD.  
FORMULARIOS/PEDIDO E
- \_ 060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- \_ 061 ASSINAR PROPOSTA DE  
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
- \_ 062 ASSINAR ORCAMENTO
- \_ 063 ASSINAR MENCAO ADICIONAL
- \_ 064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE
- \_ 065 EMITIR NOTA PROMISSORIA
- \_ 066 ENDOSSAR NOTA PROMISSORIA
- \_ 067 AVALIZAR NOTA PROMISSORIA
- \_ 068 EMITIR TITULO DE CREDITO RURAL
- \_ 069 EMITIR TITULO DE CREDITO COMERCIAL
- \_ 070 EMITIR TITULO DE CREDITO INDUSTRIAL
- \_ 071 EMITIR TITULO DE CREDITO A EXPORTACAO
- \_ 072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
- \_ 073 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
- \_ 074 DAR EM GARANTIA PENHOR DE BENS  
PERTENCENTES E
- \_ 075 DAR EM GARANTIA HIPOTECA DE BENS  
PERTENCENTES
- \_ 076 ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO
- \_ 078 DESCONTAR TITULOS DE CREDITO
- \_ 079 AVALIZAR
- \_ 080 PRESTAR FIANCA
- \_ 081 AVALIZAR C/ AUTORIZ CONSELHO  
ADMINISTR/ASSEMB
- \_ 082 PRESTAR FIANCA C/ AUTORIZ CONS  
ADMIN/ASSEML
- \_ 083 ONERAR BENS
- \_ 084 ALIENAR BENS
- \_ 085 ONERAR BENS COM AUTORIZACAO DO CONSELHO  
ADMIN
- \_ 086 ALIENAR BENS COM AUTORIZACAO DO CONSELHO  
ADMI
- \_ 093 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO  
POR
- \_ 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- \_ 095 CANCELAR CHEQUES
- \_ 096 BAIXAR CHEQUES
- \_ 098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- \_ 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR  
SENHAS
- \_ 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- \_ 101 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
- \_ 102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
- \_ 103 AUTORIZAR TRANSACOES NO SITE  
AGRONEGOCIOS-E
- \_ 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- \_ 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO  
ELETRONICO
- \_ 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO  
ELETRONIC

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

- \_ 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
- \_ 108 AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXT
- \_ 109 CUSTODIA - DEPOSITAR OURO LINGOTE
- \_ 110 CUSTODIA - RETIRAR OURO LINGOTE
- \_ 111 CUSTODIA - TRANSFERIR OURO LINGOTE
- \_ 112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- \_ 113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- \_ 114 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
- \_ 115 NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIA
- \_ 116 RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBI
- \_ 117 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- \_ 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- \_ 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- \_ 121 CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
- \_ 123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
- \_ 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- \_ 125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE
- \_ 126 EMITIR COMPROVANTES
- \_ 127 ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
- \_ 128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
- \_ 129 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
- \_ 130 ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
- \_ 132 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
- \_ 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- \_ 136 RECEBER/QUITAR, PELO VENDEDOR, CREDITO DE FIN
- \_ 137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ
- \_ 138 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- \_ 139 ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS C
- \_ 140 SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- \_ 141 AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
- \_ 142 PODER ESPECIFICO PARA UMA OPERACAO
- \_ 143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL U
- \_ 144 FECHAR OPERACOES DE SWAP
- \_ 145 FECHAR OPERACOES A TERMO
- \_ 146 FECHAR OPERACOES DE OPCOES
- \_ 147 REPRESENTAR VENDEDOR E OUTROS INTERV NO FINAN
- \_ 148 ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSAO DE DIREI
- \_ 149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI
- \_ 150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC
- \_ 151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIA
- \_ 152 ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
- \_ 153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAI
- \_ 154 ALIENAR BENS MOVEIS
- \_ 155 AVALIZAR PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E AFILIA
- \_ 156 PRESTAR FIANCA PARA COLIGADAS, CONTROLADAS E
- \_ 157 ASSINAR LETRAS DE CAMBIO/SAQUES
- \_ 158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

- \_ 159 EFETUAR CONTROLE, FISCALIZACAO E AUDITORIA
- \_ 160 CONSULTAR RELATORIOS DE SERVICOS DE ADMINISTR
- \_ 161 ASSINAR CONTRATO DE COE

PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JANDUIENSE, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023, NO PLENÁRIO DA SALA DE SESSÃO ELPÍDIO GURGEL DE BRITO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,05 (Dois Mil, Novecentos Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 20/10/2023 À 20/11/2023

FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA

Presidente

DATA E ASSINATURA: JANDUÍS – RN, 20 de outubro de 2023, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR, Presidente e Contratado.

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 22313727

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## AVISO

### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2023

(Processo Administrativo Eletrônico 42/2023)

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 10.872.752/0001-04, com endereço na Rua: Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN , através de seu Presidente o Sr. Francisco Júnior Alves, torna público, na forma Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como tipo o menor preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, objeto do processo administrativo supracitado.

Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de janeiro de 2023, Lei

ERISON AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS

Tesoureiro

**Publicado por:** FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 38660488

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS – RN, CNPJ: 09.393.653/0001-52 e 49533068 JOSÉ GILTONIO FERNANDES ESTEVAM/GIRASSOL DECOR E EVENTOS, CNPJ: 49.533.068/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Complementar nº 123/06.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar; As propostas comerciais serão recebidas a partir das 12h00m do dia 20/10/2023 até as 09h15m do dia 30/11/2023, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

As propostas serão abertas às 09h30m do dia 30/11/2023 (horário de Brasília). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASCEL. JOÃO FLORÊNCIO, 275 - CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS - RN. CEP: 59324-000 - E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com) - Tel: (84) 99803-1433. OBJETO:REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433. E-mail: [licita.cmjp@gmail.com](mailto:licita.cmjp@gmail.com).

Jardim de Piranhas - RN, 20 de outubro de 2023.

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO

- Presidente da Comissão

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 04758200

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0314/2023-GP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e orientação, na implantação de rotinas e procedimentos administrativos, com ênfase na

efetivação das ações de gestão e controle, atuando junto ao Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa RICARDO CARTER LOPES BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.575.742/0001-15, sediado(a) na Rua Edilson Eudes Ferreira, nº 575, Sala A, Centro - Itaja/RN - CEP: 59.513-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta seis e mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2023 até 10/10/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Lajes; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de impostos.

Lajes/RN, 11 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CNPJ Nº 01.717.814/0001-04

Macau.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

CONTRATANTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

RICARDO CARTER LOPES BARBOSA

Órgão: 01 - Poder Legislativo

CNPJ: 21.575.742/0001-15

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

CONTRATADO

Função: 01 - Legislativa

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 76635767

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

CONTRATADO (A): ACRILART LTDA EPP - CNPJ: 02.625.717/0001-54, sediada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 487 - Alecrim - Natal/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.055,44 (oito mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/10/2023 a 21/01/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na confecção de Título de Cidadão Macauense e Troféu de Homenagem de Comenda 09 de Setembro para ser entregue em sessão solene na Câmara Municipal de

Macau/RN, 23 de outubro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 58662847

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MONITORAMENTO E PLANO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

tendo em vista a necessidade quanto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO E PLANO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE AVALIAR AS ÁREAS E PILARES DE ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E GERAR INFORMAÇÕES QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE NAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

Reconhece e RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) correspondentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO E PLANO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE AVALIAR AS ÁREAS E PILARES DE ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E GERAR INFORMAÇÕES QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE NAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a K M DE A DANTAS CONSULTORIA E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 12.804.679/0001-50.

PENDÊNCIAS/RN, 19 de outubro de 2023.

JOSE ADAILTON BARBOSA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 82710021

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **EXTRATO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MONITORAMENTO E PLANO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Secretaria Legislativa, em cumprimento à ratificação procedida nos autos do processo nº 17100001/2023, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO E PLANO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O INTUITO DE AVALIAR**

AS ÁREAS E PILARES DE ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E GERAR INFORMAÇÕES QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE NAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

**CONTRATADO: K M DE A DANTAS CONSULTORIA E PESQUISA**, inscrita no CNPJ nº 12.804.679/0001-50.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PENDÊNCIAS/RN, 19 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA CABRAL

SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 50328847

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO **AVISO**

### **AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2023**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 033/2023

O Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03(três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para Contratação de empresa especializada para instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças dos equipamentos de ar condicionados existentes no âmbito do Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras.cmsmgostoso@gmail.com

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ CIRILO CARLOS NETO



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Coordenador de Compras e Contratos

Setor de Compras São M. do Gostoso/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 63781045

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ: 09.428.533/0001-43

CONTRATADA: P ADDISSON DA S DINIZ – CNPJ: 42.540.589/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento salgados variados, para serem servidos na solenidade de entrega de certificados pela Câmara Municipal de Serra Caíada/RN.

Fundamentação: Art. 75, Inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais).

Serra Caíada/RN, 20 de outubro de 2023.

Câmara Municipal

Contratante

P ADDISSON DA S DINIZ

Contratado(a)

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação a vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega (CPF 034.506.294-92), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** ERIVAN ELIAS DA SILVA  
**Código Identificador:** 23423718

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº. 015/2023**

PORTRARIA CMVSNN Nº. 015/2023

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 46505634

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº. 016/2023**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

PORTRARIA CMVSNN Nº. 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador José Roberto Garcia de Araújo (CPF 085.714.244-54), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## PORTARIA

### PORTARIA CMVSNN Nº. 017/2023

PORTRARIA CMVSNN Nº. 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador Flávio Barros Bezerra (CPF 501.044.114-49), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 54055435

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº. 018/2023**

PORTRARIA CMVSNN Nº. 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador Eraldo Alves de Araújo (CPF 937.552.284-91), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 17803237

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº. 019/2023**

PORTRARIA CMVSNN Nº. 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador Francisco Inácio Neto (CPF 933.175.571-68), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 45721842

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA CMVSNN Nº. 020/2023**

PORTARIA CMVSNN Nº. 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador Sesiom Quinino Wanderley (CPF 057.497.664-70), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 38648866

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA CMVSNN Nº. 021/2023**

PORTARIA CMVSNN Nº. 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador Carlos Eduardo Job Gomes (CPF 055.821.554-81), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

da Lei Municipal nº. 839/2023.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 84816583

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº. 022/2023**

PORTRARIA CMVSNN Nº. 022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação a vereadora Vania Fernandes de Medeiros (CPF 969.362.824-15), nos termos

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - Presidente CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 41844615

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTARIA CMVSNN Nº. 023/2023**

PORTRARIA CMVSNN Nº. 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 13, caput, inciso II, e o Art. 54, §2º, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº. 839/2023;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão do auxílio-alimentação, por meio de processo administrativo específico;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Art. 1º - Conceder auxílio-alimentação ao vereador Alysson Moisés de Medeiros (CPF 031.633.404-90), nos termos da Lei Municipal nº. 839/2023.

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO  
Código Identificador: 00557811

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2023.

VANIA FERNANDES DE MEDEIROS - 1ª Secretária CMVSNN

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
Código Identificador: 21701566

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a contratação da empresa ANDRE LUIZ BEZERA BATISTA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.809.834/0001-07, objetivando a prestação dos serviços de transmissão virtual e gerenciamento das redes sociais para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais), para período de 12(doze) meses.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO  
Código Identificador: 00557811

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria Geral CNPJ n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: ANDRE LUIZ BEZERA BATISTA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 27.809.834/0001-07, com sede na Rua Nilo Monteiro de Faria, 12A - Centro, Serra Negra do Norte/RN.

OBJETO: Contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transmissão virtual e gerenciamento das redes sociais para atender as demandas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN n.º 094/2023).

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data de sua subscrição.

SIGNATÁRIOS: ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS - pelo Contratante, e ANDRÉ LUIZ BEZERRA BATISTA - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de OUTUBRO de 2023.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO  
Código Identificador: 60340111

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
**TERMO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
102/2023**

PROCESSO DE DESPESA: 102/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização de ambientes e desinfecção de fungos, bactérias desratização, desalojamento de aves e morcegos descupinização, em todas as áreas internas e externas do prédio sede do poder legislativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>		
Licitação nº	<b>000028/2023</b>	
Dispensa de Licitação nº	<b>34/2023</b>	
Credor:	<b>LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA</b>	
CPF/CNPJ:	<b>41.172.699/0001-54</b>	
Valor Final:	<b>R\$ 8.400,00 (oitocentos reais)</b>	

1 - 0026989 - Serviço de Dedetização no Prédio Público da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN	SERVIÇO	01
2 - 0026999 - Serviço de Sanitização de Ambientes e Desinfecção de Fungos e Bactérias, na Câmara Municipal de Sítio Novo/RN	SERVIÇO	01
3 - 0026900 - Serviços de Desalojamento de Aves e Morcegos no Prédio Municipal da Câmara de Sítio Novo/RN	SERVIÇO	01
4 - 0026901 - Serviço de Descupinização no Prédio da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN	SERVIÇO	01
5 - 0026902 - Serviço de Desratização no Prédio Público da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN	SERVIÇO	01

**Sítio Novo/RN, 16 de outubro de 2023.**

**MARIA DAS VITORIAS MAFRA  
BELARMINO**

Presidente

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
Código Identificador: 81862281

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LRM SANITIZACAO E SERVICOS LTDA para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização de ambientes e desinfecção de fungos, bactérias desratização, desalojamento de aves e morcegos descupinização, em todas as áreas internas e externas do prédio sede do poder legislativo, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN., no valor global de R\$ 8.400,00 (oitocentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO  
072.875.534 30  
PRESIDENTE

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de outubro de 2023

**Publicado por:** MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 58500884

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 055/2023**

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA.

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves

1º Secretário

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 76257358

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,** Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 054/2023**

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção por ter sido autorizado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 20 de outubro de 2023, para tratar de assunto com o gabinete institucional do Deputado Federal João Maia, tendo por objetivo apresentar demandas em favor do município de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,** Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadia por ter sido autorizado a realizar viagem à cidade do Natal no dia 16 de outubro de 2023, para tratar de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

assuntos institucionais de interesse do Poder Legislativo Municipal junto ao Itep/RN, especificamente sobre o convênio de emissão de documentos de identidade/RG formalizado entre Câmara Municipal e Itep/RN e receber os documentos de identidade (RG) concluídos para entrega aos respectivos titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de resarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 20 de outubro de 2023.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de outubro de 2023

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 17803546

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves

1º Secretário

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 50801534

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA - CMTB Nº 120/2023**

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

**R E S O L V E:** Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, para COMPARECER A UNIDADE DO Itep COM O INTUITO DE RECEBER AS UNIDADES DE RG'S CONFECCIONADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN; realizado no dia 16 de outubro de 2023. Fazendo jus ao pagamento de 1(uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA - CMTB Nº 121/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de assessoria parlamentar;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER A UNIDADE DO Itep COM O INTUITO DE RECEBER AS UNIDADES DE RG'S CONFECCIONADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no dia 16 de outubro de 2023.

**RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Olavo Bilac de Araújo Júnior, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Timbaúba dos Batistas RN, 20 de outubro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 76785664

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 122/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA PARTICIPAR DO CURSO MEDIA TRAINING. REALIZADO NA ESCOLA DA ASSEMBLEIA DO RN, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Antônio Fernando de Araújo Queiroz, Secretário Geral desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 3 (três) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 42466672

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA**

Portaria de Diária nº. 079/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a senhora Maria Helena de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Vereadora presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 350,00. (trezentos e cinquenta reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para assinatura de um convenio de consignado, junto a instituição financeira no dia 20 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 20 de outubro de 2023.

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 65827372

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIARIA**

Portaria de Diária nº. 080/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao senhor Jose Oliveira Filho, ocupante do cargo de Vereadora, e vice presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00. (trezentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Pau dos

Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para assinatura de um convenio de consignado, junto a instituição financeira no dia 20 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 20 de outubro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 40365844

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins  
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN  
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000  
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO  
(EM TEMPO)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Compulsando os autos do processo em epígrafe, constatamos que na publicação do AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N 001/2023, veiculada na edição de nº 1761, na data de 20/10/2023, na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, que é parte integrante do certame em epígrafe, e em virtude de um ERRO DE DIGITAÇÃO, e por se tratar de um equívoco formal, constatado EM TEMPO HÁBIL:

**ONDE SE LÊ:**

“CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no dia 01 de outubro”

**LEIA-SE:**

“CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no dia 01 de novembro”

Angicos/RN, 20 de outubro de 2023.

.....  
**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
PRESIDENTE DA CPL  
Portaria nº 010/2023

**Publicado por:**  
Clóves Tibúrcio da Costa  
**Código Identificador:** 60418131

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - COMUNICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

### COMUNICADO CONTAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – EXERCÍCIO 2013

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, comunica que foi apresentada em plenário da sessão ordinária do dia 19.10.2023, a prestação de contas do município de São Vicente referente ao exercício 2013, sob responsabilidade e gestão do então Prefeito, Sr. Josifran Lins de Medeiros, constante do processo nº 006022/2014-TC, também encaminhado para tramitação na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal a quem compete a adoção dos procedimentos regimentais exigíveis concernentes a apreciação, análise, diligências e parecer conclusivo sobre ditas contas.

São Vicente/RN, 20 de outubro de 2023.

*JOSÉ NETO COSTA DINIZ*

Vereador José Neto Costa Diniz  
Presidente da Câmara

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:  
José Neto Costa Diniz  
Código Identificador: 24214448

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicado por incorreção.

#### EXTRATO PARA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 020/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 022/2023

PROCESSO Nº .....: 022/2023  
DISPENSA .....: Nº 0202023  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
CONTRATADA(O).....: E N DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.708.827/0001-18  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
VALOR ESTIMATIVO .....: R\$ 15.621,00 (**Quinze mil, seiscentos e vinte e um reais**),  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000  
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 22 de setembro de 2023

---

DAMARES DE SALES  
Vereador Presidente

Publicado por:  
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA  
Código Identificador: 52475833

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

\*Republicado por incorreção

#### EXTRATO PARA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 019/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 019/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 021/2022

PROCESSO Nº .....: 021/2023  
DISPENSA .....: Nº 019/2023  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
CONTRATADA(O).....: 50.217.370 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.217.370/0001-53  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.  
VALOR ESTIMATIVO .....: R\$ 17.118,50 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339030.99.15000  
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 22 de setembro de 2023

**DAMARES DE SALES**  
**Vereador Presidente**

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67  
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

**Publicado por:**  
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA  
**Código Identificador:** 52657354

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DESPACHO**



**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023**

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, PROC. ADMIN LJS/RN Nº 327.006/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE) E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Considerando os artigos 83; 104, IIIV; 115; 137; 138; 139; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161 e 162, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 5 do Termo de Referência, subitem 5.2, o qual deixa evidente que o prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da “Nota de Empenho”, em remessa única;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Nota de Empenho nº 1.004.003/2023, enviada para a empresa no dia 04/10/2023, cujo descumprimento vem provocando transtornos à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos arts. 155 ao 162, da Lei nº 14.133/2021, que versão sobre as Sanções a serem aplicadas;

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, resolve **NOTIFICAR** a empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.869.398/0001-46, sediada à Rua Senador João Câmara, nº 86, Centro, Santa Cruz/RN, CEP.: 59.200-000**, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento), conforme determina o art. N° 156 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

Após o decorso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2023.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
Vereador - Presidente

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 33627766

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DESPACHO**



**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2023**

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, PROC. ADMIN LJS/RN Nº 327.006/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE) E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Considerando os artigos 83; 104, IIIV; 115; 137; 138; 139; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161 e 162, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 5 do Termo de Referência, subitem 5.2, o qual deixa evidente que o prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da “Nota de Empenho”, em remessa única;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela Nota de Empenho nº 913.002/2023, enviada para a empresa no dia 14/09/2023, cujo descumprimento vem provocando transtornos à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos arts. 155 ao 162, da Lei nº 14.133/2021, que versão sobre as Sanções a serem aplicadas;

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, resolve **NOTIFICAR** a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA.0**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.391.476/0001-82**, sediada à Avenida Liberdade, nº 3230, Galpão G3, Anexo D, Sesi, Bayeux/PB, CEP.: 58.111-400, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento),

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



conforme determina o art. N° 156 da Lei n° 14.133/2021, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2023.

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Vereador - Presidente*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 42565368

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Ata da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 2º Período Legislativo da 14ª Legislatura em 11 de outubro de 2023. As 19:00 horas (dezenove horas) do dia 11 de outubro de 2023 (dois mil e vinte três), na sala das sessões da câmara municipal, situada à Rua José Ferreira das Neves nº 98, neste município, sob a presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e secretariada pelos Senhores Vereadores, 1º Secretário, **Taildo do Nascimento Barros** e 2º Secretário **Sebastião Fernandes**. Em seguida, o edil convocou o 1º Secretário, **Taildo Barros**, para que o mesmo fizesse a leitura de presença dos Senhores Vereadores. Terminando a leitura de presença, reuniram-se a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN e assinaram o livro de presença, os senhores vereadores: **José Itamar dos Santos**, **Taildo do Nascimento Barros**, **Sebastião Fernandes**, **Francisco Pereira Dantas**, **Antônio Olegário Leonez Filho**, **João Batista Fernandes de Carvalho**, **Francisco de Assis Cabral Leonez**, **José Ivanaldo Pinheiro** e **Pedro Eugênio Martins de Sena**. Havendo número legal para deliberar, o senhor presidente solicitou para que o 1º secretário fizesse a leitura do versículo bíblico, que diz "...Deus é contigo, por onde quer que andares" (Josué 1.9). Logo após, o senhor presidente falou "Sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues, declaro aberta a Sessão". Dando continuidade, o edil convocou mais uma vez o 1º secretário, **Taildo Barros**, para que o mesmo fizesse a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o Senhor Vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**, pediu a dispensa da leitura da mesma. Dessa forma, o senhor presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, com relação ao pedido do edil, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores. Logo após, o senhor presidente colocou a Ata anterior em votação como se encontra redigida, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores. A seguir, o senhor presidente abriu o expediente. **EXPEDIENTE:** No expediente o senhor presidente solicitou que o 1º Secretário, fizesse a leitura das seguintes proposições: Ofício Nº 52/2023 – SECADMPLAN. **Assunto:** Encaminhamento de Lei Sancionada. Sirvo-me do presente expediente para, em atenção a esta Casa de Leis, encaminhar, para ciência dos Edis, cópia da Lei nº 775 e 776/2023 aprovadas por esta casa e sancionada conforme anexo. Ao azo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, **Navison de Lemos Baracho**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Requerimento nº 083/2023, de autoria do Senhor Vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Executivo juntamente à Secretaria de Meio Ambiente que seja feito a plantação de mais árvores na frente do CEMEI para gerar mais sombra. Requerimento nº 084/2023, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal que o mesmo providencie a instalação de exaustores em todas as cozinhas das escolas municipais. Requerimento nº 085/2023, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal que o mesmo providencie a pavimentação da Rua Expedito Moura, próxima a Praça de skate do município. Requerimento nº 086/2023, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de energia elétrica nas

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Femeira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



barracas próximas ao Rio Piranhas – Açu. Terminando a leitura das proposições, o senhor presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso, sendo ela facultada ao Senhor Vereador **João Batista**, que saudou ao Senhor Presidente, colegas vereadores e prosseguiu com sua fala protocolando um Requerimento Verbal, solicitando ao Poder Executivo do município juntamente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que sejam colocados redutores de velocidade, "quebra-molas", na comunidade Carcará. A seguir, o edil parabenizou a Secretaria Municipal de Assistência Social por promover ao idosos do município uma viagem para o melhor parque aquático do Rio Grande do Norte. Aproveitando o ensejo, o edil informou sobre o evento promovido pela prefeitura municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social, em comemoração ao Dia das Crianças, que ocorrerá no dia 12 de outubro as 17 horas no Largo do Centro de Eventos Socioculturais da cidade. Por fim, elogiou o Senhor Prefeito **Nixon Baracho**, pelo excelente trabalho que vem exercendo no município e agradeceu a Deus pela saúde dos colegas vereadores, **José Ivanaldo** e **Cabra Leonez**. Dando continuidade com a sessão ordinária, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **Pedro Eugênio**, que saudou ao Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores, todos que acompanham esta sessão ordinária presencialmente ou virtualmente. O edil prosseguiu abordando sobre o seu requerimento protocolado nesta sessão, o qual, solicita ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a plantação de mais árvores na frente do CEMEI - Centro Esportivo Municipal de Educação Infantil para gerar mais sombra, pois muitos pais e responsáveis por deixar ou buscar as crianças tem que aguardar a abertura dos portões de 13h (uma hora) expostos ao sol. Na oportunidade, desejou antecipadamente um feliz dia das crianças a todas as crianças do município e abordou sobre 4º Festival das crianças que ocorrerá no dia 12 de outubro. Por fim, agradeceu ao Poder executivo por atender uma solicitação sua e de alguns vereadores, pedindo a instalação de uma grade de proteção na Praça das Crianças da cidade. A seguir, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **Francisco Dantas**, que iniciou saudando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, colegas vereadores e todos presentes. O edil prosseguiu agradecendo a Deus pela saúde dos vereadores **José Ivanaldo** e **Cabra Leonez**, afirmando que é uma honra tê-los de volta nas sessões. Em seguida, o edil agradeceu ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social por promover a festa em comemoração ao dia das crianças e aproveitou para convidar a todas as crianças do município para uma comparação ao dia das crianças promovida por ele, no domingo dia 15 de outubro. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Francisco Cabral Leonez**, que saudou ao Excelentíssimo Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários, assessoria jurídica e todos que compõem esta casa Legislativa. O edil agradecendo a todos que torceram por sua recuperação, em especial ao Senhor Vereador **Pedro Eugênio** e ao Senhor Prefeito **Nixon Baracho**, que procuraram sua família e se disponibilizaram a ajudar em qualquer necessidade. A seguir, o senhor presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso. Não havendo mais manifestações por parte dos mesmos, o edil prosseguiu com uso da palavra saudando aos colegas vereadores, todos presentes e abordou que é gratificante ver os colegas vereadores, **José Ivanaldo** e **Cabra Leonez**, de volta a esta Casa. Na

*Ricardo*

*Francisco Dantas*

*Pedro Eugênio*

*Nixon Baracho*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



oportunidade, falou sobre o requerimento de sua autoria solicitando ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de energia elétrica nas barracas próximas ao Rio Piranhas – Açu, pois os comerciantes daquele local carecem de energia para obter iluminação, o uso de aparelhos elétricos, dentre outras necessidades. Em seguida, o edil abordou sobre os seus demais requerimentos protocolados nesta sessão, solicitando a instalação de exaustores em todas as cozinhas das escolas municipais, pois sem eles as pessoas que trabalham neste local ficam expostas a perigos e a pavimentação da Rua Expedito Moura, que segundo o Prefeito Municipal já está programada para ser feita. Logo após, o Senhor Presidente parabenizou o Prefeito Municipal e ao Senhor Vereador Francisco Dantas, por promoverem eventos em comemoração ao dia das crianças. Na oportunidade, protocolou um Requerimento Verbal solicitando a instalação de "quebra-molas na comunidade Tabatinga e nas duas descidas próximas ao matadouro do município. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encaminhou para a ordem do dia as proposições apresentadas. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em deliberação as seguintes proposições para serem deliberadas ou não: Os dois Requerimentos Verbais protocolados durante esta sessão ordinária, os quais foram aprovados, em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Os Requerimentos de nº 083/2023, 084/2023, 085/2023 e o 086/2023, os quais foram aprovados, em 1ª e única votação pelos 08(oito) vereadores (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Encerrada a votação, o senhor presidente prosseguiu para as explicações finais. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, do que eu 2º secretário fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada:

*José Itamar dos Santos*

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS (Presidente)

*Taildo do Nascimento Barros*

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS (1º Secretário)

*Sebastião Fernandes*

SEBASTIÃO FERNANDES (2º Secretário)

*Francisco Pereira Dantas*

FRANCISCO PEREIRA DANTAS (Vereador)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98; Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



*[Signature]*

ANTÔNIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO (Vereador)



JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO (Vereador)

*[Signature]*

FRANCISCO DE ASSIS CABRAL LEOMEZ (Vereador)

*[Signature]*

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO (Vice-Presidente)

*[Signature]*

PEDRO EUGÉNIO MARTINS DE SENA (Vereador)

4

Publicado por:

Hallyne Rose Costa da Cunha

Código Identificador: 65767767

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 047 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei de nº 221 de 17 de março de 2017.

*Resolve*

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), e demais regiões do interior com raio de mais de 100km, capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscientos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar remessas de RG no ITEP, no dia 23 de outubro de 2023, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de outubro de 2023.

*Carla Daniele Dantas Pereira*  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 26218273

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **OUTROS**



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANCETE FINANCEIRO

### Natureza da Despesa:

33.90.30.00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	500,00	DÉBITO	R\$ 497,58
		Devolução	R\$ 2,42

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2023

Amanda Azevedo dos Santos  
*Tesoureiro*

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
*Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



## DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	19/09/2023	R\$ 67,58
NF-e.:779	GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - ME	EM ESPÉCIE	20/09/2023	R\$ 115,00
NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	EM ESPÉCIE	27/09/2023	R\$ 315,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 497,58</b>

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2023

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miqueilina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 48766451

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E LIQUIDADOS

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	PILHA PAN ALC AA C/4 UND	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	PILHA PANASONIC PQ	24	R\$ 1,20	R\$ 28,80
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	AMIDO DE MILHO MAISENA 200G	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	CREME DE LEITE ITALAC 200G	2	R\$ 3,29	R\$ 6,58
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	MILHO VERDE PREDILECTA	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	CEBOLA BRANCA KG	0,340	R\$ 3,00	R\$ 1,02
NFC-e.: 198272	LOJAS MEIRA LTDA	CABEÇA DE ALHO KG	0,100	R\$ 31,90	R\$ 3,19
NF-e.: 779	GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA - ME	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO BOTIÃO 13KG	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO EPP	CAIXA DE DESCARGA BRANCO	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO EPP	TAMPA COSERN TRIFÁSICA C/VISOR	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO EPP	FECHADURA 803/10 ESP INOX STAM	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO EPP	FITA DUPLA FACE 12MM X 1,5M	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.543-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO EPP	CADEADO PADO 25MM	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
NF-e.: 2008	M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO EPP	CABO FLEXICOM 2,5MM PRETO	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2023

Amanda Azevedo dos Santos  
*Tesoureira*

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
*Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Av. Presidente Mário Covas, nº 122 Centro  
Praca Prefeito Manoel Paulino da Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.j.s@hotmail.com

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 61625000

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **OUTROS**



## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANCETE FINANCEIRO

### Natureza da Despesa:

33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	500,00	DÉBITO	R\$ 380,00
		Devolução	R\$ 120,00

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2023

Amanda Azevedo dos Santos  
*Tesoureira*

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
*Presidente*

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **OUTROS**



## DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
NFs.: 1	KAIO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	EM ESPÉCIE	02/10/2023	R\$ 380,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 380,00</b>

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2023

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miqueilina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 45683243

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **OUTROS**



## RELAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E LIQUIDADOS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NFs.: 001	KAIO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELICULA G5 PROFISSIONAL	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2023

Amanda Azevedo dos Santos  
Tesoureira

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro  
CEP 59.543-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96  
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
Código Identificador: 27668655

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - ATA

### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Período de: 01/09/2023 a 30/09/2023

Ordem	Processo	Licitação				Pre. de Pagamento	Empenho					
		Modalidade	Número	Recibo TCE	Contrato		Número	Data	Dotação	Valor	Credor	CPF/CNPJ
Liquidação										Atesto	Pagamento	
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável		Data		Valor			
Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos												
1	6/2023	Licitação dispõe 3/2023		19/09/2023		7/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	3.504,00	ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	08324196000181	
7	9	44,58	9	19/09/2023	08696056400		19/09/2023	44,58				
2	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.853,16				
3	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.853,16				
4	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.378,86				
5	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.902,72				
6	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.853,16				
7	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.853,16				
8	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	1.900,57				
9	Sem licitação			20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142	
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023	2.853,16				

Data: 20/10/2023 10:49:06

Data da emissão: 20/10/2023 10:49:06

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 5

Emissor por: raul almeida de souza

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Ordem	Processo	Licitação					Empenho					
		Modalidade	Número	Recibo TCE	Contrato	Prev. de Pagamento	Número	Data	Dotação	Valor	Credor	CPF/CNPJ
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável		Data	Valor				
10		Sem licitação		20/09/2023	1/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
1	19	29.351,10	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.653,16					
11		Sem licitação		20/09/2023	2/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	155.157,80	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
2	9	11.607,70	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	2.147,85					
12		Sem licitação		20/09/2023	2/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	155.157,80	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
2	9	11.607,70	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.976,03					
13		Sem licitação		20/09/2023	2/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	155.157,80	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
2	9	11.607,70	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.072,60					
14		Sem licitação		20/09/2023	2/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	155.157,80	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
2	9	11.607,70	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.419,00					
15		Sem licitação		20/09/2023	2/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	155.157,80	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
2	9	11.607,70	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	950,98					
16		Sem licitação		20/09/2023	2/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	155.157,80	OLHO DAGUA DOS PARCES		24193252000142		
2	9	11.607,70	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.601,75					
17	5/2023	Inexigibilidade	3/2023		20/09/2023	4/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35	60.000,00	ASSESSORIA CONTABIL	40413162000176		
4	9	5.000,00	150	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	5.000,00					
18		Sem licitação		20/09/2023	5/2023	02/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2.500,00	BANCO DO BRASIL SA	00000000100064			
5	9	195,50	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	195,50					
19	7/2023	Licitação dispõe	4/2023	20/09/2023	10/2023	15/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	4.410,00	SERGIO PEREIRA DE SOUZA LTDA		11273041000178		
10	7	367,50	54.176	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	367,50					
20		Sem licitação		20/09/2023	14/2023	27/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	32.400,00	JOSE ANDERSON DA SILVA 01780285418		44940102000162		
14	9	2.700,00	1	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	2.700,00					

Data: 20/10/2023 10:49:06

Data da emissão: 20/10/2023 10:49:06

ÁGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 2 de 5

Emilido por: raul almeida de souza

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Ordem	Processo	Licitação					Empenho					
		Modalidade	Número	Recibo TCE	Contrato	Prev. de Pagamento	Número	Data	Dotação	Valor	Credor	CPF/CNPJ
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável		Data	Valor				
21		Sem licitação		20/09/2023	15/2023	27/01/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13	70.000,00	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29979036025305			
15	9	6.818,92	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	6.818,92					
22	9/2023	Inexigibilidade	4/2023	20/09/2023	100/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36	3.681,70	ALDO ARAUJO DA SILVA	76251985453			
100	1	3.681,70	6298	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	3.681,70					
23		Sem licitação		20/09/2023	101/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	5.000,00	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA	26536689000167			
101	1	5.000,00	684	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	5.000,00					
24		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
25		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
26		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
27		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
28		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
29		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
30		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					
31		Sem licitação		20/09/2023	102/2023	01/09/2023 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCEIROS	24193252000142			
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400	20/09/2023	1.200,00					

Data: 20/10/2023 10:49:06

Data da emissão: 20/10/2023 10:49:06

ÁGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 3 de 5

Emissor por: raul almeida de souza

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Ordem	Processo	Licitação					Empenho					
		Modalidade	Número	Recibo TCE	Contrato	Prev. de Pagamento	Número	Data	Dotação	Valor	Credor	CPF/CNPJ
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável		Data	Valor				
32		Sem licitação		20/09/2023		102/2023	01/09/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.46	10.800,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
102	1	10.800,00	9	20/09/2023	08696056400		20/09/2023		1.200,00			
33		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	21	10.037,64	9	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.221,00			
34		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	21	10.037,64	9	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.340,64			
35		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	21	10.037,64	9	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.221,00			
36		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	21	10.037,64	9	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.837,98			
37		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	20	3.177,90	13	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		2.853,16			
38		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	21	10.037,64	9	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.221,00			
39		Sem licitação		20/09/2023		1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS PARCERIA		24193252000142
1	21	10.037,64	9	20/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.221,00			
40	36/2023	Inexigibilidade	11/2023			98/2023	01/09/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	1.770,00	E GESTAO DE EVENTOS LTD	18336780000100	
98	1	1.770,00	1333	22/09/2023	08696056400		22/09/2023		1.770,00			

Data: 20/10/2023 10:49:06

Data da emissão: 20/10/2023 10:49:06

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 5

Emilido por: raul almeida de souza

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

Ordem	Processo	Licitação					Empenho				
		Modalidade	Número	Recibo TCE	Contrato	Prev. de Pagamento	Número	Data	Dotação	Valor	Credor
Liquidação											
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável	Atesto	Pagamento	Data	Valor		
41	Sem licitação			20/09/2023	99/2023	01/09/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14	150,00	KARYZA DE OLIVEIRA QUEIROGA	16468237459	
99	1	150,00	40	20/09/2023	08696056400	22/09/2023	150,00				
Valor de pagamento por fonte:											R\$ 79.713,30
Valor a pagar por fonte:											R\$ 520.138,04
Valor total de pagamento:											R\$ 79.713,30
Valor total a pagar:											R\$ 520.138,04

Publicado por:

Jessica Leite Queiroga Sales

Página: 5 de 3

Código Identificador: 32305216

Data: 20/10/2023 10:49:06

Data da emissão: 20/10/2023 10:49:06

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida – nº 001/2023

Espécie: Termo de reconhecimento de Dívida. Objetivo: reconhece junto á CONTRATADA, NASCIMENTO COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.682/0001-10, referente ao fornecimento de ETANOL, nos termos da Nota fiscal de Nº 2513. O valor de R\$: 277,46 (Duzentos e setenta e sete reais e quarente e seis centavos). Assinam: Ycleyber Trajano da Silva, presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Edna Santos de Lima Medeiros representante legal da contratada.

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 45585040

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



## MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000  
CNPJ: 08.160.756/0001-00

**Termo de  
Ratificação**

## GABINETE DA PRESIDENTE

### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MBS SISTEMAS E LOCACOES** para a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Sítio Novo/RN, 23 de outubro de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO  
072.875.534-30  
PRESIDENTA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - ATA



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

PROCESSO DE DESPESA: 101/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de Sistema Informatizado de Aplicativo de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da entidade câmara de vereadores, contemplando Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovorn@gmail.com](mailto:camarasitionovorn@gmail.com) [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

## RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000029/2023

Dispensa de Licitação nº 33/2023

Credor: **MBS SISTEMAS E LOCACOES**

CPF/CNPJ: 51.461.592/0001-80

Valor Final: **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0026896 - LICENÇA PARA SISTEMA PAINEL DE VOTAÇÃO - MÓDULO CONTROLE - MÓDULO VEREADORES - MÓDULO PRESIDENTE - MÓDULO RELATÓRIOS • LICENÇA PARA APlicativo DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REGITRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO • APlicativo MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES	MÊS	03
2 - 0026897 - SERVIÇO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA DESCRIÇÃO: SERVICOS DE LOCACAO DE 09 (NOVE) EQUIPAMENTOS DE TABLET, TELA 8", SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.  Informações complementares; - Processador: 2x 1.8 Ghz Cortex – A73 + 6 x 1.6 Ghz – Cortex – A53 - Arquitetura: 64 Bits - RAM: 2 Gb - Memória Máxima: 32 GBs - Tela – 10.1 polegadas - Resolução: 1200 x 1920 pixel - Densidade pixel: 224 ppi - Tipo: TFT LCD - Cores: 16 milhões - Câmera: - 8Mb (megapixel) - Resolução: 3266 x 2449 (pixel) - Câmera frontal: 5 Mb (pixel) - Vídeo: - Resolução da gravação: FULL HD - FPS da gravação: 30 Fps - Vídeo câmera frontal: FULL HD, 30 Fps - Conectividade: - WIFI – 802.11 a/b/g/n/ac - Bluetooth – 5.0 com A2DP/LE - GPS: A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo - Bateria: - Tipo: Lipo - Autonomia: 2100 minutos - Ampere : 6150 MAH - Sistema operacional: Android 9 (mínimo) - Rede: - SIM Card: nano - GSM: Quad Band (850/900/1800/1900)- HSPA + - LTE - Velocidade máxima download: 600 Mbps - Velocidade máxima upload: 1500 Mbps - Incluir Chip de acesso 4G - Serviço de internet com fornecimento de pacote de dados de no mínimo 50 GB.	MÊS	03

Sítio Novo/RN, 20 de outubro de 2023.

**MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO**

Presidente

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovrn@gmail.com](mailto:camarasitionovrn@gmail.com) [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 08403644

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises, estudo de viabilidade e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, compreendendo a elaboração de projeto elétrico visando à implementação de sistema de micro/minigeração de energia solar para a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: ([setorcomprascmsm@gmail.com](mailto:setorcomprascmsm@gmail.com)), dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análises, estudo de viabilidade e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, compreendendo a elaboração de projeto elétrico visando à implementação de sistema de micro/minigeração de energia solar para a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviços de análises, estudo de viabilidade e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, compreendendo a elaboração de projeto elétrico visando à implementação de sistema de micro/minigeração de energia solar para a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.	Serviço	01		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**1.2.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**2.1.** A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (setorcomprascmsm@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data **Limite: 26/10/2023 até as 09:00h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação até as 13:00h para os dias anteriores a data limite.

**2.1.1** Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**2.2.3.2.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

## 3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (setorcomprascmsm@gmail.com) ou entregar na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

**3.3.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**3.5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.7.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.3.** Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**3.9.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

**3.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

**4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**4.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

**4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**4.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**4.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.7.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**4.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

**4.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**4.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**4.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF ou Outras Ferramentas Online;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

**5.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

**5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**5.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 6.2. Habilitação jurídica

**6.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**6.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**6.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 6.3. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**6.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.3.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.7.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.3.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.3.8.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 6.4. Habilitação econômico-financeira:

**6.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## 6.5. Habilitação técnica:

**6.5.1.** Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços similares ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

## 7. CONTRATAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver comparecimento de qualquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 9.5. Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 23 de Outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## ANEXO I MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº\_\_\_\_\_, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Serviços de análises, estudo de viabilidade e vistoria técnica, por meio de engenheiro eletricista, compreendendo a elaboração de projeto elétrico visando à implementação de sistema de micro/minigeração de energia solar para a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.	Serviço	01		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo), inscrito no CPF sob o Nº\_\_\_\_\_, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 ( noventa dias ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_;

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_;

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_;

Endereço completo: \_\_\_\_\_;

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Santana do Matos/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável e CPF:  
Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Publicado por:**

JERFESON DE MATOS ROCHA  
**Código Identificador:** 76710061

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1762

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.